

PREFEITUR MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ~~007~~ 008/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA:

AVENI RIBEIRO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

ART. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião da Serra Geral;

ART. 2º - Com amparo legal em dispositivos constitucionais, Art. 196 e seguintes, e dos artigos 181/182 incisos e parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais, fica igualmente autorizado o poder executivo, a contribuir com o valor em até 1% (hum por cento), mensal do fundo de Participação dos Municípios - FPM -, como contribuição ao Consórcio em virtude de sua participação;

ART. 3º - Fica o Banco do Brasil, autorizado a reter as parcelas sejam decenais ou mensal referente a contribuição do FPM, transferindo-as para a conta do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião da Serra Geral;

ART. 4º - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião da Serra Geral, constará do respectivo orçamento do Município;

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANÓPOLIS, 15 de janeiro de 1997.

OSMANI ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Avênio Ribeiro Rocha

AVÊNIO RIBEIRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL